

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 20/2020 PROCESSO № 1.494/2020 EDITAL № 24/2020

ORGÃO INTERESSADO: Setor de Produção e Serviços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preco

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS № 3.802/2009 E 3.845/2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2.014 E E PELA LEI COMPLEMENTAR № 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016.

DATA DE ENCERRAMENTO: 02/10/2020 - 08:30 HORAS

Início da Abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2020.

LOCAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS — "EDIFÍCIO VICENTE PALMITESTA" — Sala da Superintendência

Rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro - CEP 14900-000

E-mail: licitação.itapolis@gmail.com

O <u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS</u>, Estado de São Paulo, representado pelo <u>ENCARREGADO DE COMPRAS</u>, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação sendo diferenciada (cota reservada para microempresas e/ou empresas de pequeno porte), na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL</u>, objetivando o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS ENCANADORES E PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DO SAAEI, conforme solicitação do Chefe de Serviços Técnicos da Autarquia.</u>

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS ENCANADORES E PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DO SAAEI, conforme solicitação do Setor de Produção e Serviços da Autarquia, consoante às especificações constantes deste instrumento convocatório e do que mais consta do Termo de Referência (Anexo I) e da Planilha de Especificações Técnicas/Proposta (Anexo II).**

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas para a aquisição deste Edital correrão por conta da das seguintes dotações orçamentárias:
- Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449;
- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
- Ficha 27 (Manutenção Setor de Produção e Serviços Material de Consumo).
- Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.433;



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- Categoria Econômica: 4.4.90.52.00;
- Ficha 34 (Aquisição Equiptos Setor Agua e Esgoto Equipamento e Material Permanente).

03 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2 Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.2.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, inclusive pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, a ser apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).
- 3.2.2 A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, não podendo a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).
- 3.3 A ME/EPP poderá participar de todos os itens (Cota principal e Cota Reservada) constantes do objeto do presente certame.
- 3.4 As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não apresentarem a declaração de ME e EPP de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, fora dos envelopes, somente poderão participar do item destinado à COTA PRINCIPAL, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 3.5 Não será permitida a participação de empresas:
- 3.5.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.5.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Itápolis nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3.5.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.5.5 Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 3.5.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.
- 3.3.7 Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

- 5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, devendo ser apresentado **FORA** dos envelopes proposta e habilitação, assim como a declaração discriminada no item 3.2.1 (declaração de ME/EPP).
- 5.2 A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA COMERCIAL	
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020 - 1.494/2020	
Licitante:(razão social)	
Endereço: Cidade: Cidade:	UF
CNPJ/MF:I.E.:	

AO			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES	SGOTO DE ITÁPOLIS		
ENVELOPE № 02 – HABILITAÇÃO			
Pregão Presencial para Registro de F	Preços nº 20/2020 - 1.494/202)20	
Licitante:	(razão social)		
Endereço:	Cidade:	UF	
CNPJ/MF:	I.E.:		

- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou ainda ser apresentada em conformidade com o modelo Anexo II.
- 5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

5.5 - Os envelopes encaminhados anteriormente à data agendada para a sessão de início dos trabalhos, deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, Itápolis/SP — CEP: 14.900-000, <u>A/C Departamento de Compras e Licitações</u>. Além disso, no envelope deverá haver <u>menção ao número do Pregão Presencial</u>, bem como, <u>da data prevista para sessão de processamento</u> do mesmo.

5.5.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis <u>não se responsabilizará</u> por envelopes "proposta" e "habilitação" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Setor de Atendimento da Autarquia, e que, por isso não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 6.1 Visando agilizar o processamento da sessão, encontra-se disponibilizado o programa para fazer a digitação das propostas. Para utilizá-lo, a licitante deverá fazer o *download* do programa, no site www.saaeitapolis.sp.gov.br, no campo "DOWNLOADS Editais", seguindo todas as instruções lá constantes, salientando que, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira. Ao final da digitação da proposta financeira a empresa deverá imprimir uma cópia da proposta, **assinála** e colocá-la no envelope nº 01 (proposta) e/ou também salvar uma cópia em mídia (*Pen drive*), que deverá ser entregue à Comissão de Licitações **FORA DOS ENVELOPES**, **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**. Sinale-se que a não utilização do mencionado programa não acarretará desclassificação tampouco inabilitação do licitante. Ainda, visando agilizar o processamento da sessão, pedimos o favor de elaborar a proposta na mesma ordem dos itens apresentadas no Anexo II (Planilha/Proposta).
- 6.1.1 Havendo divergência entre a proposta impressa e a proposta constante da mídia (*Pen Drive*), prevalecerá, para todos os efeitos, a primeira (impressa).
- 6.2 A proposta de preço poderá ser apresentada em conformidade com Anexo II Planilha de Especificações Técnicas/Proposta, deste Edital, elaborada em papel timbrado da proponente obedecendo à ordem dos itens previstos no citado Anexo, devendo estar acompanhada dos seguintes elementos:
- a) razão social, CNPJ, inscrição estadual e o número de ordem do presente pregão presencial;
- b) <u>preço unitário e global,</u> por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no <u>máximo duas casas decimais</u>, sendo desprezadas as demais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras, e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração;
- d) deverá constar a marca dos produtos e o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- 6.3 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.
- 6.4 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 6.5 Se por falha da proponente a proposta não indicar seu prazo de validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 6.6 A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data da referência de preços.
- 6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.4, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <u>sociedades por ações</u>, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3 provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 7.1.2.3.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 7.1.2.3.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.2.3.1.2 Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 7.1.2.3.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 7.1.2.4 o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 7.1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- 7.1.2.6 As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pelas suas respectivas "Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo".

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.1.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 – Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento do objeto licitado.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.1.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.
- 7.1.5.2 <u>Para o caso de empresas em recuperação judicial</u>: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 7.1.5.3 <u>Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial</u>: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1 Os documentos necessários para credenciamento, habilitação e proposta deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.
- 7.2.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 7.2.3 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, forneça o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7.1 deste edital.
- 7.2.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.2.6 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- 7.2.7 É facultado ao pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar diligência, sob forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital, a declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), de acordo com o estabelecido no Anexo VI do Edital e, em seguida os dois envelopes separados, o da proposta de preços e o dos documentos de habilitação.
- 8.2.1 A não apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o estabelecimento no Anexo VI deste Edital, implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, não podendo, a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).
- 8.2.2 As empresas que não apresentarem a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o estabelecido no Anexo VI deste Edital, não poderão participar dos itens destinados à COTA RESERVADA.
- 8.3 Em seguida o pregoeiro iniciará a abertura do primeiro envelope proposta, estando encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, onde o pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.
- 8.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) ofertas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por ITEM.

- 8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a <u>redução mínima</u> entre os lances de 1,0% (um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 8.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.
- 8.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital nos itens destinados à COTA PRINCIPAL, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.13 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6."a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 8.14 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 8.17 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.17.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.18 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- <u>8.19 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata;</u>
- 8.19.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, <u>mesmo</u> que esta apresente alguma restrição;
- 8.19.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A adjudicação será feita por item.
- 9.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
- 9.7.1 Somente serão válidos os documentos originais;



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 9.7.2 As razões deverão ser protocoladas PESSOALMENTE, devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 Centro Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Setor de Atendimento;
- 9.7.3 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA GARANTIA E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1- A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento.
- 10.2 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
- 10.3 A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório no Diário Oficial Municipal Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapolis), ou seja, depois de publicada a referida homologação, considerar-se-á convocada a adjudicatária para celebração da Ata de Registro de Preços.

10.4 – Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.5 Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
- 10.6 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, sendo que as quantidades informadas no pedido (solicitadas) deverão ser entregues **todas de uma única vez**.
- 10.7 As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I), a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), que será emitida pelo Setor de Compras do SAAEI.
- 10.7.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
- 10.8 O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e em caso que forem constatados defeitos de fabricação ou por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições, a empresa contratada deve garantir o bom estado do material ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum.
- 10.9 A CONTRATADA deverá realizar a troca em casos que forem constatados defeitos no prazo máximo de 10 dias corridos a partir da devolução do item.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 10.10 As entregas dos materiais elétricos/eletrônicos deverão ser na sede do Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, Centro, Itápolis SP, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira, exceto feriado nacional e municipal.
- 10.11 Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e indiretas, de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 10.12 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos materiais, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 11.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término de vigência da Ata.
- 11.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.4 Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:
- 11.4.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.4.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.4.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.
- 11.6 Todos os itens objeto deste certame deverão ser NOVOS.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal (desde que devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material), por meio de depósito em conta corrente, devendo ser emitida uma nota fiscal para cada entrega.
- 12.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 12.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.4 Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa mensal de 0,5%.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 13.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.
- 13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do contrato o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.3.1 Advertência;
- 13.3.2 Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 13.3.5 As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 13.3.5.1 No tocante à sanção estabelecida no item 13.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.3.6 O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- I Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e
- II Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 13.3.2 deste edital.

13.4 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 13.4.1 A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3.2 e subitens deste edital;
- 13.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, terá seu valor atualizado e deverá ser paga pelo inadimplente na Tesouraria do SAAEI, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, será cobrado judicialmente.
- 13.6 O não cumprimento das obrigações assumidas ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a cancelar unilateralmente a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 13.7 Aplicam-se à Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.8 No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 13.9 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 13.10 A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 14.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.
- 14.2 As petições deverão ser protocoladas e dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 14.2.1 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 14.2.2 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 14.3 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
- 14.3.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- 14.3.2 Os documentos deverão ser protocolados PESSOALMENTE, devidamente assinados por seus subscritores, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 Centro Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Setor de Atendimento;
- 14.3.3 Não protocolando na forma definida, a autoridade subscritora do Edital não apreciará o teor dos citados documentos.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

15 - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.
- 15.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 15.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 15.5 O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame, bem como os demais atos pertinentes (como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente), quando necessários, serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis: http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4911.
- 15.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras por um período de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata.
- 15.7 Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo pregoeiro e submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.
- 15.8 A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.
- 15.9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas/Proposta;

Anexo III - Modelo da Credencial;

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

- 15.10 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- 15.11 A falta de numeração sequencial da "proposta", bem como da "habilitação", não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- 15.12 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, por e-mail ou através do telefone (16) 3263-9494.
- 15.13 A Ata obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e à proposta vencedora, que daquela farão parte integrante.
- 15.14 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazado.

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

15.15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

Itápolis, 21 de setembro de 2020.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL Procurador Jurídico do SAAEI OAB-SP 210.475

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES Superintendente do SAAEI

SAAF

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115 -

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OI	οi	٥	t	n	•
\sim	"	•		·	

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/MATERIAIS UTILIZADOS PELOS ENCANADORES E PEDREIRO PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

JULHO/2020



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O SAAEI é responsável por toda e qualquer manutenção necessária para garantir o abastecimento à população, a fim de garantir a qualidade no serviço prestado, bem como realizar quaisquer manutenções no sistema de abastecimento de água e/ou adequações para também garantir segurança aos funcionários. Além disso, vários itens dos Pregões Presenciais nº 05 e nº 12 resultaram em DESERTOS e FRACASSADOS. Por isso, faz-se necessário realizar, novamente, outra licitação, visando à eventual aquisição dos materiais listados no item 5.

2. OBJETO

O objeto do presente trabalho é a aquisição de materiais diversos que visam ao bom funcionamento do sistema de abastecimento de água e nos diversos serviços e reparos realizados pelos encanadores, pedreiro e demais servidores do Setor de Produção e Serviços do SAAEI, conforme descrição dos materiais a serem adquiridos.

3. PRAZOS

A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 15 dias a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo setor de compras do SAAEI.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os materiais a serem adquiridos neste processo serão implantados no sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Itápolis, bem como substituição de peças que apresentarem defeitos ou queima, para os locais onde encontram-se bombas submersas e de recalque, ou qualquer local que necessite de manutenção que seja de responsabilidade do SAAEI.

5. EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E GARANTIA

O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e caso forem constatados defeitos de fabricação, mesmo que por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. A empresa contratada deve garantir o bom estado do material, ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega ou momento posterior, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum para o SAAEI.

A DETENTORA DA ATA deverá realizar a troca, nos casos em que forem constatados defeitos, no prazo máximo de 10 dias corridos a partir da devolução do item.

6. LISTA DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd.
TIJOLO COMUM	UN	2.000
Tijolo comum com as dimensões 9,1x4,3x19,1 cm.		
TIJOLO VAZADO	UN	200
Tijolo cerâmico vazado diagonal redondo com as dimensões de 25x18x07 cm		
Canaleta cerâmica com as dimensões 11,5 x 14 x 24cm	UN	200
Canaleta cerâmica com as dimensões 14x14x24 cm	UN	200
Tijolo cerâmico baiano 6 furos com as dimensões 11,5x14x24 cm	UN	4.000
Telha cerâmica romana vermelha com as dimensões de 40 x 23,3 cm	UN	6.000
TRELIÇA H8	UN	200
Treliça em aço de 6 metros. Inter-eixo: variável com altura de 8cm.		
TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	200
Telha ondulada de fibrocimento com as dimensões de 1,10 x 2,44 metros com		
6mm de espessura.		
Pedra brita nº 1, dimensões de 9,5mm a 19mm	M ³	50
Areia fina	M ³	50
Areia grossa lavada	M³	50
Saco de cimento de 50 Kg	UN	200
Barra de ferro (vergalhão) ca-50, com diâmetro de 10mm (3/8"), nervurado	М	360
Arame Aço Recozido; BWG 18; rolo com 1kg	RL	30

SI

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Drogs com cohoca nava vina de madeira com as dimensões. Del/hura 2v11 nava		
Prego com cabeça para ripa de madeira com as dimensões: Pol/bwg 2x11 para escoramentos caibros, caixarias para concreto;	PT	10
pacote de 1Kg		
Prego com cabeça para ripa de madeira com as dimensões: Pol/bwg 15x15 para	PT	10
escoramentos caibros, caixarias para concreto;		
pacote de 1Kg		
Prego com cabeça para ripa de madeira com as dimensões: Pol/bwg 22x54 para	PT	10
escoramentos caibros, caixarias para concreto;		
pacote de 1Kg		
Tela em aço leve para radier, 15x15 cm-3,4mm. Painel com as dimensões 3 x 2	UN	200
	UN	200
metros		
Tela em aço leve para radier, 10x10 cm - 4,2 mm. Painel com as dimensões de	UN	50
3x2 metros		
Tela soldada simples fio 2,3mm, altura de 2,00 metrs, malha 150mm X 50mm	RL	50
rolo com 25 metros		
ESTICADOR CATRACA	UN	100
A x L X C da catraca para arame liso: 42 mm x 55 mm x 58 mm		
Acabamento da catraca: Zincado		
Material da catraca: Chapa de aço		
		400
Arame galvanizado bitola de 1,24mm BWG 18, carga máxima de ruptura 50	RL	100
Kgf/mm², rolo de 1 Kg		
Arame galvanizado bitola de 2,10mm BWG 14, carga máxima de ruptura 50	RL	100
Kgf/mm², rolo de 1 Kg		
RIPÃO EM MADEIRA	UN	150
Ripão em madeira de peroba 15cm x 2,5cm; comprimento de 6 metros	0.11	130
TÁBUA EM MADEIRA	1181	100
	UN	100
Tábua em madeira Pinus para montar caixaria 25cm x 3 metros		
RIPA DE MADEIRA	UN	500
Ripa de madeira para telhado com as dimensões de 5cm x 2cm com		
comprimento de 6 metros		
VIGA DE MADEIRA	UN	20
Viga de madeira (terça) peroba, com as dimensões de 20cm x 6 metros	0.11	20
	1181	100
CAIBRO DE MADEIRA	UN	100
Caibro de madeira peroba, com as dimensões 8cm x 6 cm com 6 metros		
<u>GERADOR 220/127</u>	UN	03
Partida elétrica e manual; mínimo de 3 KVA; a gasolina; tensão alternada		
127/220 e continua de 12 V		
COMPRESSOR DE AR	UN	02
Compressor de ar 10 pés, volume do reservatório mínimo de 100 L, tensão 220 V	0.11	02
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
monofásica, manômetro, válvula de segurança,		
dreno (válvula purgador), pressostato e registro na saída de ar		
LAVADORA BOMBA RADIAL	UN	02
Lavadora Bomba radial com 3 pistões ,altamente resistente à abrasão, corrosão e		
lubrificada com óleo, reguladora gaxeta,		
mangueira de sucção mínimo 2 metros, comprimento mangueira de saída		
mangueira de sucção mínimo 2 metros, comprimento mangueira de saída		
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500		
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção.		02
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. <u>MOTOSSERRA</u>	UN	02
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. <u>MOTOSSERRA</u> Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e	UN	02
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. <u>MOTOSSERRA</u>	UN	02
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. <u>MOTOSSERRA</u> Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e	UN	02
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. <u>MOTOSSERRA</u> Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv <u>CORTADORA A DISCO</u>		
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW,		
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM		
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA.	UN	04
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2"		
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W	UN	04
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2"	UN	04
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7"	UN	04
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7" Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 2.000 W	UN	04 05 05
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7" Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 2.000 W TRANSFORMADOR	UN	04
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7" Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 2.000 W TRANSFORMADOR Transformador 110/220 v de 10.000 VA	UN UN UN UN	04 05 05 05
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7" Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 2.000 W TRANSFORMADOR Transformador 110/220 v de 10.000 VA	UN	04 05 05
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7" Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 2.000 W TRANSFORMADOR Transformador 110/220 v de 10.000 VA MACARICO PORTÁTIL Consumo de Gás Butano com Regulador de Chamas	UN UN UN UN	04 05 05 05
mínimo de 10 metros, pressão da mangueira 2500 libras e bomba com motor acoplados a carrinho para fácil locomoção. MOTOSSERRA Motosserra motor 2 tempos, mínimo 35 cc, comprimento do sabre 14" e potência mínima 1,5 cv CORTADORA A DISCO Cortadora a Disco, diâmetro do disco 350 mm, desempenho mínimo 3 KW, profundidade de corte 125 mm a gasolina, COM REGULAGEM DE ALTURA NA MANIVELA. ESMIRILHADEIRA 4- 1/2" Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 800 W ESMIRILHADEIRA 7" Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e potência nominal mínima de 2.000 W TRANSFORMADOR Transformador 110/220 v de 10.000 VA	UN UN UN UN	04 05 05 05



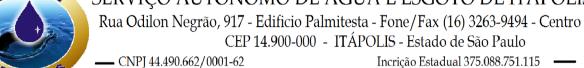
Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115 -

Torques armador 10 em aço forjado	UN	10
Jogo de chaves estrela 8 peças em milímetros e em aço cromo vanádio (6 a 22	JG	10
mm)		
JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS	JG	10
04 Fendas simples, sendo:		
# 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm)		
# 3/16" x 4" (5 x 100 mm)		
# 1/4" x 5" (6 x 125 mm)		
# 5/16" x 8" (8 x 200mm)		
03 Fendas cruzada (phillips), sendo:		
# 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm)		
# 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm)		
# 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)		
Caixa sanfonada de ferramenta, 5 compartimentos, com alça e pintura com	UN	10
tratamento anti ferrugem		
Trena 5 metros	UN	20
Mini arco de serra 12", em metal	UN	10
CAVADEIRA ARTICULADA	UN	20
Cavadeira articulada, abertura entre as pás mínima de 170 mm, largura das pás		
mínima de 165 mm, comprimento total da		
cavadeira de 1,75 metros e cabos de madeira		
<u>CAVADEIRA RETA</u>	UN	20
Cavadeira reta com cabo de madeira, largura mínima de 100 mm e comprimento		
total mínimo de 1,3 metros		
Pá de bico com cabo número 3, fabricado em aço de alta qualidade,	UN	20
comprimento útil mínimo de 300 mm e largura mínima de		
240 mm		
Marreta oitavada de 1,5 Kg com cabo	UN	20
Talhadeira plana sextavada ou octogonal tratada termicamente segundo	UN	20
especificação técnica DIN 7255 e comprimento mínimo		
de 200 mm		
Ponteiro com tamanho mínimo de 250 mm	UN	20
CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA, 95 CM	UN	30
Balde de metal 10 litros com alça	UN	10
Refil gás butano de 220 g para maçarico	UN	20
DISCO DE CORTE 7" METAL	UN	20
DISCO DE CORTE 4-1/2" METAL	UN	20
Balde de Graxa 10 kg a base de sabão de lítio	UN	05
Tambor de 20 litros de óleo 68 ou compatível para lubrificação de bombas de até	UN	10
3000 rpm		
Tambor de 20 litros de óleo 46 ou compatível para lubrificação de bombas acima	UN	05
3000 rpm		
Tambor de 20 litros de óleo 15w40 ou similar para motores diesel	UN	05
Grama esmeralda para jardim	M ²	2.000

Luis Gustavo Costa CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO SAAEI



ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PROPOSTA

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos itens abaixo relacionados discriminados, bastando preenchê-la, nos campos próprios aos demais documentos no envelope nº 01 "proposta", à máquina de escrever, à caneta azul ou preta ou digital/eletronicamente, e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 "proposta".

FORNECEDOR:	PROCESSO Nº: 1.494/2020
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	ENCERRAMENTO:
CIDADE:	02/10/2020
TELEFONE:	HORÁRIO:
E-MAIL:	08h:30min

ITEM	MODO DE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qtd.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	DISPUTA						
01	COTA	TIJOLO COMUM	UN	2.000			
	PRINCIPAL	Tijolo comum com as dimensões					
		9,1x4,3x19,1 cm.					
02	COTA	TIJOLO VAZADO	UN	200			
	PRINCIPAL	Tijolo cerâmico vazado diagonal					
		redondo com as dimensões de					
		25x18x07 cm					
03	COTA	Canaleta cerâmica com as dimensões	UN	200			
	PRINCIPAL	11,5 x 14 x 24cm					
04	COTA	Canaleta cerâmica com as dimensões	UN	200			
	PRINCIPAL	14x14x24 cm					
05	COTA	Tijolo cerâmico baiano 6 furos com as	UN	4.000			
	PRINCIPAL	dimensões 11,5x14x24 cm					
06	COTA	Telha cerâmica romana vermelha com	UN	6.000			
	PRINCIPAL	as dimensões de 40 x 23,3 cm					
07	COTA	TRELIÇA H8	UN	200			
	PRINCIPAL	Treliça em aço de 6 metros. Inter-eixo:					
		variável com altura de 8cm.					
08	COTA	TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	200			
	PRINCIPAL	Telha ondulada de fibrocimento com as					
		dimensões de 1,10 x 2,44 metros com					
		6mm de espessura.					
09	СОТА	Pedra brita nº 1, dimensões de 9,5mm	M³	50			
	PRINCIPAL	a 19mm					

E S

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

10	СОТА	Areia fina	M³	50		
	PRINCIPAL					
11	COTA PRINCIPAL	Areia grossa lavada	M³	50		
12	COTA PRINCIPAL	Saco de cimento de 50 Kg	UN	200		
13	COTA	Barra de ferro (vergalhão) ca-50, com	М	360		
	PRINCIPAL	diâmetro de 10mm (3/8"), nervurado		300		
14	СОТА	Arame Aço Recozido; BWG 18; rolo	RL	30		
	PRINCIPAL	com 1kg				
15	СОТА	Prego com cabeça para ripa de madeira	PT	10		
	PRINCIPAL	com as dimensões: Pol/bwg 2x11 para escoramentos caibros, caixarias para concreto; pacote de 1Kg				
16	СОТА	Prego com cabeça para ripa de madeira	PT	10		
	PRINCIPAL	com as dimensões: Pol/bwg 15x15 para escoramentos caibros, caixarias para concreto; pacote de 1Kg				
17	COTA	Prego com cabeça para ripa de madeira	PT	10		
	PRINCIPAL	com as dimensões: Pol/bwg 22x54 para				
		escoramentos caibros, caixarias para				
		concreto;				
18	СОТА	pacote de 1Kg	UN	200		
10	PRINCIPAL	Tela em aço leve para radier, 15x15 cm-3,4mm. Painel com as dimensões 3	UN	200		
	TRINGITAL	x 2 metros				
19	СОТА	Tela em aço leve para radier, 10x10 cm	UN	50		
	PRINCIPAL	- 4,2 mm. Painel com as dimensões de				
		3x2 metros				
20	СОТА	Tela soldada simples fio 2,3mm, altura	RL	50		
	PRINCIPAL	de 2,00 metrs, malha 150mm X 50mm				
		rolo com 25 metros				
21	СОТА	ESTICADOR CATRACA	UN	100		
	PRINCIPAL	A x L X C da catraca para arame liso: 42				
		mm x 55 mm x 58 mm				
		Acabamento da catraca: Zincado Material da catraca: Chapa de aço				
22	СОТА	Arame galvanizado bitola de 1,24mm	RL	100		
	PRINCIPAL	BWG 18, carga máxima de ruptura 50	IVE	100		
	111111011712	Kgf/mm², rolo de 1 Kg				
23	СОТА	Arame galvanizado bitola de 2,10mm	RL	100		
	PRINCIPAL	BWG 14, carga máxima de ruptura 50				
		Kgf/mm², rolo de 1 Kg				
24	СОТА	RIPÃO EM MADEIRA	UN	150		
	PRINCIPAL	Ripão em madeira de peroba 15cm x				
		2,5cm; comprimento de 6 metros				
25	СОТА	TÁBUA EM MADEIRA	UN	100		
	PRINCIPAL	Tábua em madeira Pinus para montar				
	22	caixaria 25cm x 3 metros				
26	COTA	RIPA DE MADEIRA	UN	500		
	PRINCIPAL	Ripa de madeira para telhado com as				
		dimensões de 5cm x 2cm com				
		comprimento de 6 metros			1	

S

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

27	COTA	VICA DE MANDEIDA	1.181	20		
27	COTA	VIGA DE MADEIRA	UN	20		
	PRINCIPAL	Viga de madeira (terça) peroba, com as				
20	00=:	dimensões de 20cm x 6 metros		460	-	
28	COTA	CAIBRO DE MADEIRA	UN	100		
	PRINCIPAL	Caibro de madeira peroba, com as				
		dimensões 8cm x 6 cm com 6 metros				
29	COTA	GERADOR 220/127	UN	03		
	PRINCIPAL	Partida elétrica e manual; mínimo de 3				
		KVA; a gasolina; tensão alternada				
		127/220 e continua de 12 V				
30	COTA	COMPRESSOR DE AR	UN	02		
	PRINCIPAL	Compressor de ar 10 pés, volume do				
		reservatório mínimo de 100 L, tensão				
		220 V monofásica, manômetro, válvula				
		de segurança,				
		dreno (válvula purgador), pressostato e				
		registro na saída de ar				
31	COTA	LAVADORA BOMBA RADIAL	UN	02		
	PRINCIPAL	Lavadora Bomba radial com 3 pistões				
		,altamente resistente à abrasão,				
		corrosão e lubrificada com óleo,				
		reguladora gaxeta,				
		mangueira de sucção mínimo 2 metros,				
		comprimento mangueira de saída				
		mínimo de 10 metros, pressão da				
		mangueira 2500				
		libras e bomba com motor acoplados a				
		carrinho para fácil locomoção.				
32	COTA	<u>MOTOSSERRA</u>	UN	02		
	PRINCIPAL	Motosserra motor 2 tempos, mínimo				
		35 cc, comprimento do sabre 14" e				
		potência mínima 1,5 cv				
33	COTA	<u>CORTADORA A DISCO</u>	UN	04		
	PRINCIPAL	Cortadora a Disco, diâmetro do disco				
		350 mm, desempenho mínimo 3 KW,				
		profundidade de corte 125 mm a				
		gasolina, COM				
		REGULAGEM DE ALTURA NA				
		MANIVELA.				
34	COTA	ESMIRILHADEIRA 4- 1/2"	UN	05		
	RESERVADA	Esmerilhadeira 4-1/2 pol., tensão 220 V				
		e potência nominal mínima de 800 W				
35	COTA	ESMIRILHADEIRA 7"	UN	05		
	RESERVADA	Esmerilhadeira 7 pol., tensão 220 V e				
		potência nominal mínima de 2.000 W				
36	COTA	<u>TRANSFORMADOR</u>	UN	05		
	RESERVADA	Transformador 110/220 v de 10.000 VA			1	
37	COTA	MAÇARICO PORTÁTIL	UN	10		
	RESERVADA	Consumo de Gás Butano com				
		Regulador de Chamas				
		Capacidade: 800Cº à 1800Cº				
		Não tem acendimento automático				
38	COTA	Torques armador 10 em aço forjado	UN	10		
	RESERVADA					
39	COTA	Jogo de chaves estrela 8 peças em	JG	10		
	RESERVADA	milímetros e em aço cromo vanádio (6				
		a 22 mm)				
39	СОТА	milímetros e em aço cromo vanádio (6	JG	10		

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

		T		1 1		1
40	COTA RESERVADA	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS 04 Fendas simples, sendo: # 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	JG	10		
41	COTA RESERVADA	Caixa sanfonada de ferramenta, 5 compartimentos, com alça e pintura com tratamento anti ferrugem	UN	10		
42	COTA RESERVADA	Trena 5 metros	UN	20		
43	COTA RESERVADA	Mini arco de serra 12", em metal	UN	10		
44	COTA RESERVADA	CAVADEIRA ARTICULADA Cavadeira articulada, abertura entre as pás mínima de 170 mm, largura das pás mínima de 165 mm, comprimento total da cavadeira de 1,75 metros e cabos de madeira	UN	20		
45	COTA RESERVADA	CAVADEIRA RETA Cavadeira reta com cabo de madeira, largura mínima de 100 mm e comprimento total mínimo de 1,3 metros	UN	20		
46	COTA RESERVADA	Pá de bico com cabo número 3, fabricado em aço de alta qualidade, comprimento útil mínimo de 300 mm e largura mínima de 240 mm	UN	20		
47	COTA RESERVADA	Marreta oitavada de 1,5 Kg com cabo	UN	20		
48	COTA RESERVADA	Talhadeira plana sextavada ou octogonal tratada termicamente segundo especificação técnica DIN 7255 e comprimento mínimo de 200 mm	UN	20		
49	COTA RESERVADA	Ponteiro com tamanho mínimo de 250 mm	UN	20		
50	COTA RESERVADA	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA, 95 CM	UN	30		
51	COTA RESERVADA	Balde de metal 10 litros com alça	UN	10		
52	COTA RESERVADA	Refil gás butano de 220 g para maçarico	UN	20		
53	COTA RESERVADA	DISCO DE CORTE 7" METAL	UN	20		
54	COTA RESERVADA	DISCO DE CORTE 4-1/2" METAL	UN	20		
55	COTA RESERVADA	Balde de Graxa 10 kg a base de sabão de lítio	UN	05		



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115 -

56	COTA RESERVADA	Tambor de 20 litros de óleo 68 ou compatível para lubrificação de bombas de até 3000 rpm	UN	10		
57	COTA RESERVADA	Tambor de 20 litros de óleo 46 ou compatível para lubrificação de bombas acima 3000 rpm	UN	05		
58	COTA RESERVADA	Tambor de 20 litros de óleo 15w40 ou similar para motores diesel	UN	05		
59	COTA RESERVADA	Grama esmeralda para jardim	M ²	2.000		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
LOCAL E DATA:	



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO III - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de
direito, a empresa, devidamente inscrita no CNP
nº, representada por Sr.(a), portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a
Sr.(a) e do CPF nº a quen
são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços n
20/2020, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, em especial para firmar declarações e
atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desisti
da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.
Local e data.
Assinatura pelo responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115 -

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020
Inscrição Estadual sob nº
Local e data.
Assinatura do representante legal № do RG

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115 -

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, representante legal da empresa, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, declaro, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Local e data.
Assinatura do representante legal
№ do RG

SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020

A empresa	n, inscrita no CNPJ so , por intermédio de seu representante legal, <u>DECLARA</u> , para os devidos fins de direit	-
sanções legais e adn	ministrativas cabíveis, ser (microempresa <u>ou</u> empresa de pequeno porte) nos t ão possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Com _l	ermos da
Local e dat	nta.	

Nome e Assinatura do Representante Legal N^{o} . RG e CPF



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № _____/20
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 20/2020
Processo nº 1494/2020

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS CONTRATADA:							
Aosdias do mês dedo ano de 2020 na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, situado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo <u>Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020</u> , de acordo com o art. 15º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.845/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS ENCANADORES E PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DO SAAEI. Consideram-se registrados os seguintes preços de Detentor da ata: CNPJ/MF Nº representado por (qualificação).							
Descrição dos itens:							
ITEM	ESPECIFICAÇÂ	io	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	VALOR TOTAL					R\$	

- 1. A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Materiais, **com a indicação do local de entrega**. Correrá por conta da DETENTORA DA ATA as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do fornecimento dos materiais.
- 3. Os materiais deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues em sua totalidade de uma única vez.
- 4. As entregas deverão ser efetuadas em no máximo <u>15 (quinze) dias corridos</u>, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), que será enviada pelo Setor de Compras do SAAEI.
- 5. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
- 6. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.



Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

- 7. As despesas oriundas do fornecimento de materiais desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449;
- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
- Ficha 27 (Manutenção Setor de Produção e Serviços Material de Consumo).
- Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.1.433;
- Categoria Econômica: 4.4.90.52.00;
- Ficha 34 (Equipamento e Material Permanente).
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.
- 9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará as fornecedoras às sanções previstas no item 13 do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020, que desta Ata faz parte integrante.
- 10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o termo de referência, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2020 e a proposta da Detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

ERIC EDUARDO AMARAL Procurador Jurídico do SAAEI

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES Superintendente do SAAEI

CONTRATADA/DETENTOR DA ATA

resternamas.	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Testemunhas.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edificio Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Incrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais, equipamentos e acessórios utilizados pelos encanadores e pedreiro para realização de serviços e manutenções do SAAEI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:		
Nome:	_	
Cargo:		
CPF:	RG:	
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:		
Telefone(s):		
Assinatura:		
Detentora da Ata:		
Nome:	_	
Cargo:		
CPF:		
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:		
Telefone(s):		
Assinatura:		